



# **Análise da evolução salarial dos docentes do Magistério Federal:**

Magistério Superior (MS) e Magistério do Ensino Básico, Técnico  
e Tecnológico (EBTT)

## INTRODUÇÃO

O professor é um dos principais atores participantes na formação dos alunos não só na fase acadêmica, mas também nas etapas futuras, de especialização e até ingresso no mercado de trabalho, o que requer, para os docentes, contínuos processos de preparação e valorização profissional.

Todos sabemos que os professores precisam ser valorizados e, para que isso aconteça, dentre outras formas, é preciso ter uma remuneração condizente com o trabalho que exerce. Sem garantir uma estrutura adequada que inclua profissionais bem preparados e bem remunerados, é impossível alcançar uma educação de qualidade, capaz de oportunizar crescimento pessoal, intelectual, profissional, seja a nível federal, estadual ou municipal.

O objetivo deste trabalho é subsidiar a campanha salarial dos servidores docentes do Magistério Superior (MS) Federal e do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) Federal, por meio da análise de suas remunerações e da legislação que rege sua carreira, mostrando se há perdas ou ganhos se confrontarmos as variáveis reajuste e inflação de 2010 a 2023.

Sobre a metodologia utilizada optou-se pela comparação das tabelas de remuneração, tanto do MS, quanto do EBTT, entre 2010 e 2023, todas essas contidas no site <https://www.gov.br/servidor>, sob a denominação: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios. Importante frisar que para haver coerência foi repetida a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 (Reestruturação das Carreiras) que alterou a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que trata da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Diante das tabelas de correlação foi possível desdobrar uma análise com exata noção das necessidades de reajustes salariais (ou não) ocorridos pela categorias no período sob análise. Os índices utilizados como deflatores foram os do IBGE: Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

De antemão podemos afirmar que a remuneração de muitos servidores, das mais variadas carreiras, sofreu expressiva deterioração, tanto em função dos insuficientes reajustes diante das perdas impostas pela inflação, quanto em razão da execução de políticas de austeridade, de cortar o orçamento público para equilibrá-lo, adotadas nos anos recentes, impactando diretamente os servidores públicos federais. E os desdobramentos dessa Austeridade não foram acompanhados de melhorias, ao contrário, foram acometidas de piora dos resultados fiscais do setor público.

## **1. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO SALARIAL DE 2010 a 2023: MAGISTÉRIO SUPERIOR E EBTT**

### **1.1 Magistério Superior (MS)**

A evolução salarial das carreiras do MS e EBTT, tratadas a seguir, tem similaridades no que se refere a ganhos e perdas remuneratórias dos últimos treze anos. Dentre essas, podemos destacar a necessidade de reajuste das carreiras de vencimento mais baixo, com perdas significativas, ao passo que, não todas, mas muitas das remunerações mais elevadas tiveram, ao longo dos anos, reajustes acima da inflação.

A primeira análise se refere a carreira de Magistério Superior – Dedicção Exclusiva, como mostra a Tabela 1. As Classes A, B e C (Auxiliar<sup>1</sup>, Assistente e Adjunto) que possuem remunerações mais baixas, todas tiveram perdas significativas, com necessidades de reajustes para recuperar as perdas do período, que variam de 16,6% a 23,7%, pelo IPCA, e de 17,2% a 24,3%, pelo INPC. Por sua vez, nas Classes D e E, referente a Associado e Titular, com remunerações mais elevadas, houve, em geral, ganhos reais, com reajustes pouco acima da inflação, exceto para as classes D, nível 4, para IPCA e D, níveis 3 e 4, para INPC, que tiveram perdas no período, embora pequenas.

---

<sup>1</sup> Adjunto - A se Doutor; Assistente - A se Mestre; Auxiliar - se Graduado ou Especialista

TABELA 1

Evolução salarial da carreira de Magistério Superior, segundo denominações, níveis e classes - Dedicção Exclusiva - jul/10 a mai/23

| Denominação  | Tabelas Compatibilizadas <sup>(2)</sup> |        |                          |                          | Reajuste no período %<br>jul/10 a mai/23 | IPCA-IBGE: 114,27 |                     | INPC-IBGE: 115,26 |                     |
|--|---|--------|--------------------------|--------------------------|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  | Nível                                   | Classe | VB jul/10 <sup>(1)</sup> | VB mai/23 <sup>(1)</sup> |  | Ganho/perda %     | Reajuste necessário | Ganho/perda %     | Reajuste necessário |
|  |   |        |                          |                          |  |                   |                     |                   |                     |
| Titular  | 1                                       | E      | 4.786,62                 | 10.408,24                | 117,44                                   | 1,48              | -1,46               | 1,01              | -1,00               |
| Associado  | 4                                       | D      | 4.457,12                 | 9.462,03                 | 112,29                                   | -0,92             | 0,93                | -1,38             | 1,40                |
|  | 3                                       |        | 4.231,20                 | 9.098,11                 | 115,02                                   | 0,35              | -0,35               | -0,11             | 0,11                |
|  | 2                                       |        | 4.020,35                 | 8.748,19                 | 117,60                                   | 1,55              | -1,53               | 1,09              | -1,07               |
| Adjunto  | 1                                       | C      | 3.888,34                 | 8.411,72                 | 116,33                                   | 0,96              | -0,95               | 0,50              | -0,50               |
|  | 4                                       |        | 3.662,97                 | 6.729,37                 | 83,71                                    | -14,26            | 16,63               | -14,66            | 17,17               |
|  | 3                                       |        | 3.578,80                 | 6.470,55                 | 80,80                                    | -15,62            | 18,51               | -16,01            | 19,06               |
|  | 2                                       |        | 3.496,76                 | 6.221,68                 | 77,93                                    | -16,96            | 20,43               | -17,34            | 20,98               |
| Assistente   | 1                                       | B      | 3.416,79                 | 5.982,39                 | 75,09                                    | -18,29            | 22,38               | -18,66            | 22,94               |
|  | 2                                       |        | 3.275,82                 | 5.670,51                 | 73,10                                    | -19,21            | 23,78               | -19,58            | 24,35               |
|  | 1                                       |        | 3.129,27                 | 5.400,48                 | 72,58                                    | -19,46            | 24,16               | -19,83            | 24,73               |
| Adjunto - A se Doutor<br>Assistente - A se Mestre<br>Auxiliar - se Graduado ou<br>Especialista | 2                                       | A      | 2.935,45                 | 5.118,95                 | 74,38                                    | -18,61            | 22,87               | -18,99            | 23,44               |
|  | 1                                       |        | 2.815,33                 | 4.875,18                 | 73,17                                    | -19,18            | 23,74               | -19,56            | 24,31               |

Fonte : Tabela de Remuneração dos Servidores dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>. Elaboração: Dieese

Notas:

(1) Sem retribuição por titulação.

(2) Com a diferença existente entre denominações, níveis e classes, foi feita a correlação entre as Tabelas existentes antes de 2013 e após 2013, com base na Tabela de Correlação da lei 12.863/2013, no intuito de analisar a perda/ganho salarial de modo padronizado.

Para a carreira de Magistério Superior 40h a situação é similar. As perdas, com necessidade de reajuste, considerando o período 2010 a 2023, se concentraram nas denominações Auxiliar, Assistente e Adjunto. As necessidades de reajuste variaram de 24,8% a 35,9%, pelo IPCA, e 25,4% a 36,5%, pelo INPC. Houve perdas também para Associado níveis 1 e 2, tanto considerando IPCA, quanto o INPC, como ressalta a Tabela 2. Os ganhos ficaram por conta daquelas com maiores remunerações, Associado 3 e 4 e Titular. Esses estão com remunerações um pouco acima da inflação, considerando o período analisado.

**TABELA 2**
**Evolução salarial da carreira de Magistério Superior, segundo denominações, níveis e classes - 40h - jul/10 a mai/23**

| Denominação  | Tabelas Compatibilizadas <sup>(2)</sup> |        |           |           | Reajuste no período %<br>jul/10 a mai/23 | IPCA-IBGE: 114,27 |                     | INPC-IBGE: 115,26 |                     |
|--|---|--------|-----------|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  | Nível                                   | Classe | VB jul/10 | VB mai/23 |  | Ganho/perda %     | Reajuste necessário | Ganho/perda %     | Reajuste necessário |
|  |   |        |           |           |  |                   |                     |                   |                     |
| Titular  | 1                                       | E      | 3.119,90  | 7.285,77  | 133,53                                   | 8,99              | -8,25               | 8,49              | -7,82               |
| Associado  | 4                                       | D      | 3.005,20  | 6.623,43  | 120,40                                   | 2,86              | -2,78               | 2,39              | -2,33               |
|  | 3                                       |        | 2.949,43  | 6.368,67  | 115,93                                   | 0,77              | -0,77               | 0,31              | -0,31               |
|  | 2                                       |        | 2.895,26  | 6.123,73  | 111,51                                   | -1,29             | 1,31                | -1,74             | 1,77                |
|  | 1                                       |        | 2.889,43  | 5.888,20  | 103,78                                   | -4,89             | 5,15                | -5,33             | 5,63                |
| Adjunto  | 4                                       | C      | 2.743,94  | 4.710,55  | 71,67                                    | -19,88            | 24,81               | -20,25            | 25,39               |
|  | 3                                       |        | 2.668,76  | 4.529,39  | 69,72                                    | -20,79            | 26,25               | -21,16            | 26,83               |
|  | 2                                       |        | 2.635,04  | 4.355,18  | 65,28                                    | -22,86            | 29,64               | -23,22            | 30,24               |
|  | 1                                       |        | 2.517,89  | 4.187,67  | 66,32                                    | -22,38            | 28,83               | -22,74            | 29,43               |
| Assistente   | 2                                       | B      | 2.432,38  | 3.969,35  | 63,19                                    | -23,84            | 31,30               | -24,19            | 31,91               |
|  | 1                                       |        | 2.349,72  | 3.780,34  | 60,88                                    | -24,91            | 33,18               | -25,26            | 33,80               |
| Adjunto - A se Doutor<br>Assistente-A se Mestre<br>Auxiliar - se Graduado ou<br>Especialista | 2                                       | A      | 2.236,22  | 3.583,26  | 60,24                                    | -25,22            | 33,72               | -25,56            | 34,34               |
|  | 1                                       |        | 2.164,62  | 3.412,63  | 57,65                                    | -26,42            | 35,91               | -26,76            | 36,54               |

Fonte : Tabela de Remuneração dos Servidores dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>. Elaboração: Dieese

Notas:

(1) Sem retribuição por titulação.

(2) Com a diferença existente entre denominações, níveis e classes, foi feita a correlação entre as Tabelas existentes antes de 2013 e após 2013, com base na Tabela de Correlação da lei 12.863/2013, no intuito de analisar a perda/ganho salarial de modo padronizado.

Quanto ao MS 20h (Tabela 3), a situação pouco se altera, com as classes A, B e C, em todos os seus níveis, com defasagens ao longo dos anos e percentuais a serem recompostos que variam de 21% a 37%. Tanto considerando o IPCA, quanto o INPC, Associado (Classe D, Níveis 2, 3 e 4) e Titular, não tiveram perdas, ao contrário, houve ganhos reais que variaram de 3% a 16%.

**TABELA 3**
**Evolução salarial da carreira de Magistério Superior, segundo denominações, níveis e classes - 20h - jul/10 a mai/23**

| Denominação  | Tabelas Compatibilizadas <sup>(2)</sup> |        |           |           | Reajuste no período %<br>jul/10 a mai/23 | IPCA-IBGE: 114,27 |                     | INPC-IBGE: 115,26 |                     |
|--|---|--------|-----------|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  | Nível                                   | Classe | VB jul/10 | VB mai/23 |  | Ganho/perda %     | Reajuste necessário | Ganho/perda %     | Reajuste necessário |
|  |   |        |           |           |  |                   |                     |                   |                     |
| Titular  | 1                                       | E      | 2.082,28  | 5.204,12  | 149,92                                   | 16,64             | -14,27              | 16,10             | -13,87              |
| Associado  | 4                                       | D      | 2.024,38  | 4.731,01  | 133,70                                   | 9,07              | -8,31               | 8,57              | -7,89               |
|  | 3                                       |        | 1.996,18  | 4.549,05  | 127,89                                   | 6,36              | -5,98               | 5,87              | -5,54               |
|  | 2                                       |        | 1.968,78  | 4.374,09  | 122,17                                   | 3,69              | -3,56               | 3,21              | -3,11               |
|  | 1                                       |        | 1.965,55  | 4.205,85  | 113,98                                   | -0,14             | 0,14                | -0,60             | 0,60                |
| Adjunto  | 4                                       | C      | 1.892,49  | 3.364,69  | 77,79                                    | -17,02            | 20,52               | -17,41            | 21,07               |
|  | 3                                       |        | 1.861,12  | 3.235,27  | 73,83                                    | -18,87            | 23,26               | -19,24            | 23,83               |
|  | 2                                       |        | 1.830,51  | 3.110,84  | 69,94                                    | -20,69            | 26,08               | -21,05            | 26,67               |
|  | 1                                       |        | 1.735,80  | 2.991,19  | 72,32                                    | -19,58            | 24,34               | -19,95            | 24,92               |
| Assistente   | 2                                       | B      | 1.692,35  | 2.835,25  | 67,53                                    | -21,81            | 27,90               | -22,17            | 28,49               |
|  | 1                                       |        | 1.649,63  | 2.700,25  | 63,69                                    | -23,61            | 30,90               | -23,96            | 31,51               |
| Adjunto - A se Doutor<br>Assistente-A se Mestre<br>Auxiliar - se Graduado ou<br>Especialista | 2                                       | A      | 1.591,49  | 2.559,47  | 60,82                                    | -24,94            | 33,23               | -25,29            | 33,85               |
|  | 1                                       |        | 1.554,30  | 2.437,59  | 56,83                                    | -26,81            | 36,63               | -27,14            | 37,26               |

Fonte : Tabela de Remuneração dos Servidores dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>. Elaboração: Dieese

Notas:

(1) Sem retribuição por titulação.

(2) Com a diferença existente entre denominações, níveis e classes, foi feita a correlação entre as Tabelas existentes antes de 2013 e após 2013, com base na Tabela de Correlação da lei 12.863/2013, no intuito de analisar a perda/ganho salarial de modo padronizado.

## 1.2 Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

A evolução salarial do EBTT - Dedicção Exclusiva, tem situação dispare de todas as tabelas analisadas nesse estudo, sejam do MS ou do EBTT. Dentro da mesma metodologia e do mesmo período de análise, com a compatibilização de tabelas anteriores a 2013, para comparação com as de 2023, no EBBT, Dedicção Exclusiva, todas as Classes e Níveis no período de 2010 a 2023, usando os deflatores IPCA e INPC, tiveram perdas salariais com necessidade de reajuste, como mostra a Tabela 4.

As perdas salariais dos docentes do EBTT de Dedicção Exclusiva ficaram entre 5,5% e 19,2%, com reajuste necessário variando entre 5,9% e 23,7%, pelo IPCA; e perdas de 6% a 19,6% com necessidade de reajuste variando entre 6,4% e 24,3%, pelo INPC.

TABELA 4

Evolução salarial da carreira de Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT- Dedicção Exclusiva - jul/10 a mai/23

| Classe   | Tabelas Compatibilizadas <sup>(2)</sup> |            |           | Reajuste no período %<br>jul/10 a mai/23 | IPCA-IBGE: 114,27 |                     | INPC-IBGE: 115,26 |                     |
|----------|---|------------|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|          | Nível                                   | VB jul/10* | VB mai/23 |  | Ganho/perda %     | Reajuste necessário | Ganho/perda %     | Reajuste necessário |
| Titular* | 1                                       | 5.142,20   | 10.408,24 | 102,41                                   | -5,54             | 5,86                | -5,97             | 6,35                |
| D-IV     | 4                                       | 4.965,02   | 9.462,03  | 90,57                                    | -11,06            | 12,43               | -11,47            | 12,95               |
|          | 3                                       | 4.878,92   | 9.098,11  | 86,48                                    | -12,97            | 14,90               | -13,37            | 15,43               |
|          | 2                                       | 4.795,31   | 8.748,19  | 82,43                                    | -14,86            | 17,45               | -15,25            | 17,99               |
|          | 1                                       | 4.786,62   | 8.411,72  | 75,73                                    | -17,98            | 21,93               | -18,36            | 22,49               |
| D-III    | 4                                       | 3.662,97   | 6.729,37  | 83,71                                    | -14,26            | 16,63               | -14,66            | 17,17               |
|          | 3                                       | 3.578,80   | 6.470,55  | 80,80                                    | -15,62            | 18,51               | -16,01            | 19,06               |
|          | 2                                       | 3.496,76   | 6.221,68  | 77,93                                    | -16,96            | 20,43               | -17,34            | 20,98               |
|          | 1                                       | 3.416,79   | 5.982,39  | 75,09                                    | -18,29            | 22,38               | -18,66            | 22,94               |
| D-II     | 2                                       | 3.275,82   | 5.670,51  | 73,10                                    | -19,21            | 23,78               | -19,58            | 24,35               |
|          | 1                                       | 3.129,27   | 5.400,48  | 72,58                                    | -19,46            | 24,16               | -19,83            | 24,73               |
| D-I      | 2                                       | 2935,45    | 5.118,95  | 74,38                                    | -18,61            | 22,87               | -18,99            | 23,44               |
|          | 1                                       | 2815,33    | 4.875,18  | 73,17                                    | -19,18            | 23,74               | -19,56            | 24,31               |

Fonte : Tabela de Remuneração dos Servidores dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>. Elaboração: Dieese

Notas:

(1) Sem retribuição por titulação.

(2) Com a diferença existente entre denominações, níveis e classes, foi feita a correlação entre as Tabelas existentes antes de 2013 e após 2013, com base na Tabela de Correlação da Lei 12.863/2013, no intuito de analisar a perda/ganho salarial de modo padronizado.

\*Para o ano de 2010: Titular = VB + GEDBT

Já a evolução da carreira de EBTT 40h, visto aqui na Tabela 5, mostra uma necessidade de reajuste em todas as Classes, exceto a de Titular, que apresentou um pequeno ganho real no período. As seguintes situações foram verificadas nessa categoria: reajuste necessário variando entre 4,7% e 35,9%, pelo IPCA, e entre 5,2% e 36,5%, pelo INPC.

**TABELA 5**
**Evolução salarial da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT - 40h - jul/10 a mai/23**

| Classe   | Tabelas Compatibilizadas <sup>(2)</sup> |            |           | Reajuste no período %<br>jul/10 a mai/23 | IPCA-IBGE: 114,27 |                     | INPC-IBGE: 115,26 |                     |
|----------|---|------------|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|          | Nível                                   | VB jul/10* | VB mai/23 |  | Ganho/perda %     | Reajuste necessário | Ganho/perda %     | Reajuste necessário |
|          |   |            |           |  |                   |                     |                   |                     |
| Titular* | 1                                       | 3.350,61   | 7.285,77  | 117,45                                   | 1,48              | -1,46               | 1,02              | -1,01               |
| D-IV     | 4                                       | 3.235,67   | 6.623,43  | 104,70                                   | -4,47             | 4,67                | -4,91             | 5,16                |
|          | 3                                       | 3.179,90   | 6.368,67  | 100,28                                   | -6,53             | 6,99                | -6,96             | 7,48                |
|          | 2                                       | 3.125,73   | 6.123,73  | 95,91                                    | -8,57             | 9,37                | -8,99             | 9,87                |
|          | 1                                       | 3.119,90   | 5.888,20  | 88,73                                    | -11,92            | 13,53               | -12,32            | 14,06               |
| D-III    | 4                                       | 2.743,94   | 4.710,55  | 71,67                                    | -19,88            | 24,81               | -20,25            | 25,39               |
|          | 3                                       | 2.688,76   | 4.529,39  | 68,46                                    | -21,38            | 27,20               | -21,74            | 27,78               |
|          | 2                                       | 2.635,04   | 4.355,18  | 65,28                                    | -22,86            | 29,64               | -23,22            | 30,24               |
| D-II     | 2                                       | 2.432,38   | 3.969,35  | 63,19                                    | -23,84            | 31,30               | -24,19            | 31,91               |
|          | 1                                       | 2.349,72   | 3.780,34  | 60,88                                    | -24,91            | 33,18               | -25,26            | 33,80               |
| D-I      | 2                                       | 2.236,22   | 3.583,26  | 60,24                                    | -25,22            | 33,72               | -25,56            | 34,34               |
|          | 1                                       | 2.164,62   | 3.412,63  | 57,65                                    | -26,42            | 35,91               | -26,76            | 36,54               |

Fonte : Tabela de Remuneração dos Servidores dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>. Elaboração: Dieese

Notas:

(1) Sem retribuição por titulação.

(2) Com a diferença existente entre denominações, níveis e classes, foi feita a correlação entre as Tabelas existentes antes de 2013 e após 2013, com base na Tabela de Correlação da Lei 12.863/2013, no intuito de analisar a perda/ganho salarial de modo padronizado.

\*Para o ano de 2010: Titular = VB + GEDBT

Por fim, a evolução da Carreira de Magistério do Ensino Básico, EBTT 20h, teve também perdas nas classes D-I, D-II, D-III e D-IV (1 e 2). As necessidades de reajuste se agruparam entre 2,2% e 36,6%, pelo IPCA, e entre 2,6% e 37,3%, pelo INPC. Ganhos apenas nas Classes D-IV (3 e 4) e Titular. Assim como em todas as outras tabelas do Magistério, as perdas para o EBTT 20h concentraram-se nas classes com remunerações mais baixas.

**TABELA 6**
**Evolução salarial da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT - 20h - jul/10 a mai/23**

| Classe   | Tabelas Compatibilizadas <sup>(2)</sup> |            |           | Reajuste no período %<br>jul/10 a mai/23 | IPCA-IBGE: 114,27 |                     | INPC-IBGE: 115,26 |                     |
|----------|---|------------|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|          | Nível                                   | VB jul/10* | VB mai/23 |  | Ganho/perda %     | Reajuste necessário | Ganho/perda %     | Reajuste necessário |
|          |   |            |           |  |                   |                     |                   |                     |
| Titular* | 1                                       | 2.287,26   | 5.204,12  | 127,53                                   | 6,19              | -5,83               | 5,70              | -5,39               |
| D-IV     | 4                                       | 2.141,11   | 4.731,01  | 120,96                                   | 3,12              | -3,03               | 2,65              | -2,58               |
|          | 3                                       | 2.112,91   | 4.549,05  | 115,30                                   | 0,48              | -0,48               | 0,02              | -0,02               |
|          | 2                                       | 2.085,51   | 4.374,09  | 109,74                                   | -2,12             | 2,16                | -2,57             | 2,63                |
|          | 1                                       | 2.082,28   | 4.205,85  | 101,98                                   | -5,73             | 6,08                | -6,17             | 6,57                |
| D-III    | 4                                       | 1.892,49   | 3.364,69  | 77,79                                    | -17,02            | 20,52               | -17,41            | 21,07               |
|          | 3                                       | 1.861,12   | 3.235,27  | 73,83                                    | -18,87            | 23,26               | -19,24            | 23,83               |
|          | 2                                       | 1.830,51   | 3.110,84  | 69,94                                    | -20,69            | 26,08               | -21,05            | 26,67               |
| D-II     | 2                                       | 1.735,80   | 2.991,19  | 72,32                                    | -19,58            | 24,34               | -19,95            | 24,92               |
|          | 1                                       | 1.692,35   | 2.835,25  | 67,53                                    | -21,81            | 27,90               | -22,17            | 28,49               |
| D-I      | 2                                       | 1.649,63   | 2.700,25  | 63,69                                    | -23,61            | 30,90               | -23,96            | 31,51               |
|          | 1                                       | 1.591,49   | 2.559,47  | 60,82                                    | -24,94            | 33,23               | -25,29            | 33,85               |
|          | 1                                       | 1.554,30   | 2.437,59  | 56,83                                    | -26,81            | 36,63               | -27,14            | 37,26               |

Fonte : Tabela de Remuneração dos Servidores dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>. Elaboração: Dieese

Notas:

(1) Sem retribuição por titulação.

(2) Com a diferença existente entre denominações, níveis e classes, foi feita a correlação entre as Tabelas existentes antes de 2013 e após 2013, com base na Tabela de Correlação da Lei 12.863/2013, no intuito de analisar a perda/ganho salarial de modo padronizado.

\*Para o ano de 2010: Titular = VB + GEDBT

## CONCLUSÃO

Para que os docentes possam exercer seu trabalho nas universidades, dentre outras coisas, é imprescindível que ele tenha não só condições laborais e desenvolvimento profissional ao longo de sua carreira, mas também melhorias salariais. E isso, de maneira geral, não foi o que aconteceu com a evolução salarial dos docentes de MS e EBTT entre 2010 e 2023.

O que se conclui, acerca da evoluções salariais reais vistas nesse trabalho, é uma necessidade urgente de recomposição salarial para suprir as perdas decorrentes da inflação. E estamos falando de percentuais significativos, que em várias ocasiões ultrapassou os 35%, cabendo ressaltar que a depender do período analisado a necessidade de reajuste pode aumentar ou diminuir.

Detalhando as tabelas do trabalho, mediante suas denominações, classes e níveis, algumas situações se equipararam, quais sejam:

(i) as Denominações do MS (Adjunto - A se Doutor; Assistente - A se Mestre; Auxiliar - se Graduado ou Especialista, Assistente e Adjunto) em todos os níveis; e as Classes do EBTT (D-I, D-II e DIII), também em todos os níveis, todas tiveram **perdas salariais reais no período de julho de 2010 a maio de 2023;**

(ii) as Denominações do MS (Associado e Titular), em quase todos os níveis; e as Classes D-IV e Titular, também em quase todos os níveis, tiveram **ganhos salariais reais no período de julho de 2010 a maio de 2023.**

(iii) **A exceção** nesse estudo ficou a cargo do **EBTT- Dedicção Exclusiva**, mostrado aqui na Tabela 4. Como se viu, em todas as classes e níveis houve perdas, com necessidade de reajuste salarial que, no mínimo, recompusesse a remuneração deteriorada pela inflação.

Contudo, não podemos afirmar que aquelas Denominações ou Classes que tiveram ganhos no período, não possam pleitear melhorias em suas remunerações, haja vista que tal ganho não foi muito acima na inflação medida no período. Agora, quanto as perdas do MS e EBTT, essas sim, serão uma importante luta a ser travada, pois estamos falando de percentuais elevados, que terão impactos remuneratórios consideráveis, principalmente para os docentes de início de carreira.

## ANEXO

"TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior [\(Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

| CARREIRA   | SITUAÇÃO ATUAL |       | SITUAÇÃO NOVA |        |   | CARREIRA   |
|--|----------------|-------|---------------|--------|---|--|
|  | CLASSE         | NÍVEL | NÍVEL         | CLASSE | DENOMINAÇÃO   |  |
| Carreira de Magistério Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 | Titular        | 1     | 1             | E      | Titular   | Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal |
|  | Associado      | 4     | 4             | D      | Associado   |  |
|  |                | 3     | 3             |        |   |  |
|  |                | 2     | 2             |        |   |  |
|  |                | 1     | 1             |        |   |  |
|  | Adjunto        | 4     | 4             | C      | Adjunto   |  |
|  |                | 3     | 3             |        |   |  |
|  |                | 2     | 2             |        |   |  |
|  |                | 1     | 1             |        |   |  |
|  | Assistente     | 4     | 2             | B      | Assistente  |  |
|  |                | 3     |               |        |   |  |
|  |                | 2     | 1             |        |   |  |
|  |                | 1     |               |        |   |  |
|  | Auxiliar       | 4     | 2             | A      | Adjunto-A se Doutor<br>Assistente-A – se Mestre<br>Auxiliar – se Graduado ou Especialista |  |
|  |                | 3     |               |        |   |  |
|  |                | 2     | 1             |        |   |  |
| 1  |                |       |               |        |   |  |

b) Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

| CARREIRA  | SITUAÇÃO ATUAL |       | SITUAÇÃO NOVA |        | CARREIRA   |
|---|----------------|-------|---------------|--------|--|
|   | CLASSE         | NÍVEL | NÍVEL         | CLASSE |  |
| Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 | D V            | 3     | 1             | D IV   | Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal |
|   |                | 2     | 4             |        |  |
|   |                | 1     | 3             |        |  |
|   |                | S     | 2             |        |  |
|   | D IV           | 4     | 1             | D III  |  |
|   |                | 3     | 4             |        |  |
|   |                | 2     | 3             |        |  |
|   |                | 1     | 2             |        |  |
|   | D III          | 4     | 1             | D II   |  |
|   |                | 3     | 2             |        |  |
|   |                | 2     | 1             |        |  |
|   |                | 1     |               |        |  |
|   | D II           | 4     | 2             | D I    |  |
|   |                | 3     |               |        |  |
|   |                | 2     | 1             |        |  |
|   |                | 1     |               |        |  |
| D I   | 4              | 2     | D I           |        |  |
|   | 3              |       |               |        |  |
|   | 2              | 1     |               |        |  |
|   | 1              |       |               |        |  |

## **DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**

**Presidente** - Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

**Vice-presidente** - José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciários de São Paulo – SP

**Secretário Nacional** - Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

**Diretor Executivo** - Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo** – José Carlos Santos Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

**Diretor Executivo** – Gabriel Cesar Anselmo Soares

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

**Diretora Executiva** - Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

**Diretora Executiva** - Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

**Diretora Executiva** - Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo** – Claudionor Vieira do Nascimento

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

**Diretor Executivo** - Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

**Diretora Executiva** - Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

**Diretor Executivo** – Carlos Andreu Ortiz

CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos

### **Direção Técnica**

Fausto Augusto Júnior – Diretor Técnico

Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

### **Equipe responsável – Escritório Regional do DIEESE no Distrito Federal**

Juliano Musse

Karla Cristina Braz

### **Revisão**

Mariel Angeli Lopes